



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**TERMO ADITIVO**

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022- FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 29/11/2021, sob o nº 13200688511, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.267.158/0001-53, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Orlândia, nº 8, Aleixo, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MARIÉ DE PAIVA PAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 27089363 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 020.663.712-89, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000039387-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 014/2022-FUNJEAM**, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços de instalação e fornecimento de kit de instalação de condicionadores de ar tipo Split, ambos sob demanda.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor estimado global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 287.297,80 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 84.912,80 (Oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)** para os serviços de instalação e **R\$ 202.385,00 (Duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)** para os kits de instalação de condicionadores de ar tipo Split, sob demanda, assim discriminados:

| A – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POR DEMANDA |                                                                                                                               |     |           |                    |                       |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------------|-----------------------|
| ITEM                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UND | QTD ANUAL | VI. Unitário (R\$) | VI. Total Anual (R\$) |
| 01                                                                        | Serviço de instalação de splits de 12000BTU/h e 18000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*             | Un. | 150       | R\$ 291,62         | R\$ 43.743,00         |
| 02                                                                        | Serviço de instalação de splits de 22000BTU/h, 24000BTU/h e 30000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios* | Un. | 50        | R\$ 370,18         | R\$ 18.509,00         |
| 03                                                                        | Serviço de instalação de splits de 36000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*                          | Un. | 30        | R\$ 339,88         | R\$ 10.196,40         |
| 04                                                                        | Serviço de instalação de splits de 48000BTU/h, 58000BTU/h e 60000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios* | Un. | 30        | R\$ 415,48         | R\$ 12.464,40         |

\* Descrição detalhada no item 19 do Termo de Referência.

| B – FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO |                                                                                                                                                                            |     |           |                    |                       |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------------|-----------------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UND | QTD ANUAL | VI. Unitário (R\$) | VI. Total Anual (R\$) |
| 05                                    | Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 1/4" e 3/8", com acessórios | Mt. | 500       | R\$ 103,95         | R\$ 51.975,00         |
| 06                                    | Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 1/4" e 1/2", com acessórios | Mt. | 500       | R\$ 113,40         | R\$ 56.700,00         |
| 07                                    | Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 3/8" e 5/8", com acessórios | Mt. | 500       | R\$ 124,42         | R\$ 62.210,00         |
| 08                                    | Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 3/8" e 3/4", com acessórios | Mt. | 100       | R\$ 151,20         | R\$ 15.120,00         |

|    |                                                                                                                                                                            |     |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 09 | Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 1/2" e 3/4", com acessórios | Mt. | 100 | R\$ 163,80 | R\$ 16.380,00 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|

\* Descrição detalhada no item 20 do Termo de Referência.

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Valor total estimado anual (Itens A + B) | R\$ 287.297,80 |
|------------------------------------------|----------------|

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 014/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903905, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000969 de 03/04/2023, no valor de R\$ 205.896,73 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais, e setenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 05 de abril de 2023.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

**Sr. DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ**

Representante Legal da empresa Paiva Construções LTDA

**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*

**Sr. WAGNER ORNELAS DA SILVA CORRÊA LOPES**

Responsável Técnico da empresa Paiva Construções LTDA

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** (Assinado eletronicamente)

**PALOMA ANDRADE CORRÊA**

Analista Judiciária TJAM

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciária TJAM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2022-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 05/04/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ORNELAS DA SILVA CORREA LOPES, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 11/04/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0978516** e o código CRC **0FD88045**.